CAMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Lei nº 47 de 25 de Abril de 1952

ROMEU DONATTI - Presidebte da Câmara Municipal de Cabreúva- De acordo com o §-3º do art. 32 da Lei nº 1 de 18 de Setembro de 1947,do Estado de São Paulo, e do § 2º do art- 120 do Regimento Interno desta Câmara:

Faz saber que a Câmara Municipal de Cabreúva,decretou e ele promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aberto naContadoria Municipal um credito especial da importancia de Cr. $ 1.000,00(um mil cruzeiro),que será destinado ao Club Atletico Veterano,como auxilio.

Art. 2º - As despezas com a execução dapresente lei serão cobertas com os recursos da verba Eventuais do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação,revogadaas disposições em contrario.

CAMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA,13 de MAIO de 1952

PUBLIQUE-SE

Romeu Donatti

Romeu Donatti - Presidente

Publicado na Diretoria da Secretaria da Câmara Municipal aos 13 de Maio de 1952

Antonio Rabello Cintra

Antonio Rabello Cintra
Diretor Secretario

Encaminhado pelo Snr. Prefeito